**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL 002/2023**

**CHAMADA DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2023**

**A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL** que estabelece critérios do regulamento no âmbito carnavalesco, com um valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

1. **DA JUSTIFICATIVA**

Uma das maiores tradições do carnaval brasileiro é o Rei Momo, figura histórica que vai reger os dias de folia. O rei do carnaval recebe, simbolicamente, a chave da cidade das mãos da prefeita e, com isso, o monarca decreta oficialmente aberto a maior festa do mundo, tendo seu reinado absoluto até a quarta-feira de cinzas. Junta-se a este momento de alegria e descontração a Rainha do Carnaval que vai coroar os cinco dias de folia. São João da Barra mantém viva essa tradição.

1. **DOS OBJETIVOS**
	1. O Concurso tem como objetivos:
2. fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
3. salvaguardar as tradições culturais;
4. estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
5. incentivar a arte popular e a cultura carnavalesca;
6. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **PRAZOS** |
| Inscrições | 16.01.2023 a 09.02.2023 |
| Concurso | 12.02.2023 |

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas das 8 horas do dia 16 de janeiro de 2023 até às 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2023, no Centro Cultural Narcisa Amália, situado na rua Barão de Barcelos, 88 – centro – São João da Barra.
	2. Cópia da documentação necessária para a inscrição:
		1. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos do proponente;
		2. CPF;
		3. Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência, em conformidade com a Lei nº 6.225, de 24 de abril de 2012;
		4. Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;

 - Não será aceita conta poupança;

* + 1. Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);
		2. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
		3. Foto colorida de corpo inteiro no tamanho 10x15cm
		4. Menores de idade devem entregar cópia de toda documentação acima, de seu responsável, além da Certidão de Nascimento – caso não tenha RG – e de autorização do responsável legal;
	1. O Participante deve verificar toda documentação entregue, não sendo, em hipótese alguma da responsabilidade da organização a conferência;
1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão concorrer ao título de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2023 homens e mulheres que preencherem os seguintes requisitos:
2. Não ter sido eleito na edição anterior do concurso;
3. Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
4. Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento;
5. Para a categoria de Rainha do Carnaval, a idade mínima permitida para inscrição é de 16 anos (menores com a autorização do responsável). Já para a categoria masculina (Rei Momo) o peso mínimo é de 80kg.
6. **DA PREMIAÇÃO**
	1. O Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval irá distribuir R$3.000,00 (três mil reais) em premiação, disposta da seguinte maneira:
* Rei Momo

R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

* Rainha do carnaval

R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

1. **DO JULGAMENTO**
	1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora do campo carnavalesco e das artes, composta por 03 (três) jurados selecionados pela Organização Organizadora.
	2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

RAINHA

1. Desenvoltura
2. Elegância;
3. Simpatia;
4. Comunicação

REI MOMO

1. Desenvoltura;
2. Caracterização;
3. Simpatia
4. Comunicação.
	1. As notas serão atribuídas nas seguintes etapas:

a) Desfile de passarela;

b) Samba no pé;

c) Perguntas e respostas.

* 1. A ordem de apresentação será previamente sorteada pela equipe organizadora no ensaio que precede o Desfile Oficial.
	2. Os ensaios ocorrerão nos dias marcados pela equipe organizadora, em horário a ser comunicado oportunamente às candidaturas.
	3. Será considerado eleito quem obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a MAIOR nota no quesito: “DESENVOLTURA”, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.
	4. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir apenas uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.
1. **DOS DIREITOS E DEVERES**
	1. O mandato começará com o anúncio do vencedor, terminando no ano seguinte ao passarem as faixas.
	2. Durante o mandato, a Comissão Organizadora estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por eles:
2. Participação em abertura oficial do carnaval sanjoanense 2023;
3. Participação no Concurso de Mascarados 2023;
4. Participação na escola de samba que primeiro desfilar no domingo e na terça-feira;
5. Livre acesso aos Trios Elétricos ao longo de todo o período carnavalesco, desde que esteja devidamente caracterizado(a) e agendado(a) com a Comissão Organizadora do carnaval sanjoanense 2023.
	1. As obrigações, deveres e direitos, no que se refere aos serviços a serem por eles prestados, serão firmados por meio deste regulamento entre os eleitos e a Comissão Organizadora.
	2. Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão Organizadora.
	3. Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial dos eleitos durante o mandato como em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como, qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais dependerá de autorização da Comissão Organizadora que poderá intervir no contrato a ser elaborado.
	4. O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título.
	5. O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.
	6. Os candidatos eleitos obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2023.
	7. Os candidatos ao título se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários de ensaios e do espetáculo de eleição, sob pena de eliminação do concurso.
6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Caso não haja inscritos para as categorias: “Rei Momo e Rainha do Carnaval”, tais títulos serão indicados pela equipe organizadora.
	2. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;
	3. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como, aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.
	4. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;
	5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.
	6. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
	7. O recebimento da quantia referente à premiação para os vencedores será efetuado em até 60 dias úteis por meio de depósito bancário, conforme a conta informada no momento da inscrição.

São João da Barra, 16 de janeiro de 2023

**Gilwagner Amaral Miranda**

Secretário Municipal de Cultura